



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 116/67

SÍNULA - Que cria a ajuda de custas ao Senhor Delegado de Polícia e dá outra providencias.

Art. 1º - Fica criado a ajuda de custas ao senhor Delegado de Polícia do Município de Itaúna do Sul o que fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar mensalmente a partir de 1º de Junho do exercício em curso, a importancia de R\$50,00=(Cincoenta Cruzeiros Novos).

Art. 2º - Para cobertura e compensação das despesas ocasionada pelo artigo primeiro fica cancelada parcialmente a Verba SETOR MATADOURO, 3.1.1.1.9.7, Pessoal Civil Ol-Zelador em R\$ 350,00=(Trezentos e Cincoenta Cruzeiros Novos).

Art 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul
em 7 de Agosto de 1967.

Aprovado por esta Câmara Municipal em sua sessão ordinária levada a efeito em 7 de Agosto de 1967. Aprovada em 2ª e última discussão e votação.

Afonso Carriello

A F O N S O C A R R I L H O
(Presidente)



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 116/67.-

Romão Martinez Prefeito Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná FAÇO, saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Verba (SETOR POLICIAMENTO E VIGILÂNCIA) 3.1.1.2.0.5, Pessoal Civil 01- Função Gratificada - Guarda Noturna, em NCr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos).
- Art. 2º - Para cobertura da compensação das despesas ocasionadas pelo artigo primeiro fica cancelada parcialmente e verba SETOR DE MERCADOS E FEIRAS (3.1.1.1.9.7 Pessoal Civil 01- Zelador, em NCr\$300,00 (Trzentos Cruzeiros Novos).
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de Setembro de 1967.

Romão Martinez (Prefeito Municipal)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul em, 13 de Setembro de 1967.

Sebastião Soares de Lima (Secretário)